



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 3.543, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 283.414,61 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e um centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 283.414,61
02 - Poder Executivo	
02.11.00 - Secretaria Municipal De Saúde	
02.11.01 - Fundo Municipal De Saúde	
10.301.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração De Pessoal Ativo E Encargos Sociais	
3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 283.414,61
F.R.: 2.621	
2 Recursos de Exercícios Anteriores	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 2.621, Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Anulação (-):	R\$ - 283.414,61
02 - Poder Executivo	
02.11.00 - Secretaria Municipal De Saúde	
02.11.01 - Fundo Municipal De Saúde	
10.301.0001.2006.0000 - Promoção Da Saúde E Prevenção De Riscos E Doenças	
3.3.90.30 - Material De Consumo	R\$ - 283.414,61
F.R.: 2.621	
2 Recursos de Exercícios Anteriores	

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2006	3.3.90.30	2.621	R\$ 283.414,61	-
0001.2048	3.1.90.11	2.621	-	R\$ 283.414,61

Jaru/RO, 19 de junho de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 20/06/2023 às 08:08, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **1721924** e o código verificador **1514D75A**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **20/06/2023**, edição **367**, página **10** e código verificador **11946**.

Referência: [Processo nº 19-7569/2023](#).

Docto ID: 1721924 v1